



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.149

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2013.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
'sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do Município de Iguape - Estância Balneária
para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a
Despesa em R\$ 76.876.930,00 (setenta e seis milhões oitocentos e
setenta e seis mil e novecentos e trinta reais), discriminados nos
anexos desta Lei.

Art.2º- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e
outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em
vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64,
com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$	73.435.547,52
Receita Tributária	R\$	7.317.500,00
Receita de Contribuição	R\$	167.500,00
Receita Patrimonial	R\$	223.819,59
Receita de Serviços	R\$	373.070,00
Transferências Correntes	R\$	61.031.361,23
Outras Receitas Correntes	R\$	4.322.296,70
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	8.931.000,00
Alienação de Bens	R\$	15.000,00
Transferências de Capital	R\$	8.916.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$	-5.489.617,52
Dedução das Transferências Correntes	R\$	-5.489.617,52
TOTAL DA RECEITA	R\$	76.876.930,00

Art.3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros
Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o
seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

1 – Por Função de Governo

Legislativa	R\$	2.964.456,99
Administração	R\$	8.096.058,00
Assistência Social	R\$	1.508.518,88
Saúde	R\$	13.532.221,00
Educação	R\$	22.629.411,82
Cultura	R\$	1.749.853,00
Urbanismo	R\$	18.112.830,05
Saneamento	R\$	800.000,00
Gestão Ambiental	R\$	2.400.000,00
Agricultura	R\$	385.230,00
Comércio e Serviços	R\$	6.11.000,00
Transporte	R\$	2.000.000,00
Desporto e Lazer	R\$	1.164.100,00
Encargos Especiais	R\$	823.250,26
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	76.876.930,00

2 – Por Sub-Funções

Ação Legislativa	R\$	2.964.456,99
Administração Geral	R\$	5.582.058,00
Administração Financeira	R\$	2.514.000,00
Assistência ao Portador Deficiência	R\$	50.379,00
Assistência a Criança e Adolescente	R\$	650037,88
Assistência Comunitária	R\$	808.102,00
Atenção Básica	R\$	13.372.221,00
Vigilância Sanitária	R\$	160.000,00
Ensino Fundamental	R\$	18.319.621,82
Ensino Médio	R\$	112.620,00
Ensino Superior	R\$	35.500,00
Educação Infantil	R\$	4.115.740,00
Educação de Jovens e Adultos	R\$	45.930,00
Difusão Cultural	R\$	1.749.853,00
Infra-Estrutura Urbana	R\$	5.765.000,00
Serviços Urbanos	R\$	12.347.830,05
Saneamento Básico Urbano	R\$	800.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	R\$	2.400.000,00
Abastecimento	R\$	385.230,00
Turismo	R\$	611.000,00
Transporte Rodoviário	R\$	2.000.000,00
Desporto Comunitário	R\$	1.164.100,00
Outros Encargos Especiais	R\$	823.250,26
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	76.876.930,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

3 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$	59.241.020,18
Despesas de Capital	R\$	17.535.909,82
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	76.876.930,00

4- Por Órgão da Administração

Poder Legislativo		
Câmara Municipal	R\$	2.964.456,99
Poder Executivo – Administração Direta		
Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$	1.047.058,00
Departamento de Administração	R\$	5.358.250,26
Departamento de Finanças	R\$	2.514.000,00
Dep. De Obras, Serviços e Meio Ambiente	R\$	23.698.060,05
Ensino Fundamental	R\$	7.934.991,82
FUNDEB	R\$	13.574.630,00
Ensino Médio	R\$	112.620,00
Ensino Superior	R\$	35.500,00
Ensino Infantil	R\$	925.740,00
Educação de Jovens e Adultos	R\$	45.930,00
Turismo, Esporte, Cultura e Eventos	R\$	3.524.953,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	13.532.221,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.508.518,88
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	76876.930,000

Art.4º- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federal.

- I- abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) do orçamento da despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal, isoladamente;
- II- utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, inciso III da LRF, e artigo 8.º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;
- III- realizar operação de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- IV- realizar abertura de créditos suplementares por conta de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da lei nº 4.320/64, respeitando ainda as fontes de recursos;
- V- realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, na forma do artigo 43 da lei nº 4.320/64;
- VI- abrir, no curso da execução do orçamento de 2012, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
- VII- transferir, total ou parcialmente recursos de uma mesma categoria de programação nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

Parágrafo Único- Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso III deste artigo, aquelas despesas que fazem parte do mesmo órgão, e mesmo programa governamental.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal